

RECEBEMOS DE BOSS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/09/2017 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 DESTINATÁRIO: ROGERIO SCHUMANN ROSSO - CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO 3 GABINETE, 283 BRASILIA BRASILIA-DF		NF-e Nº. 000.000.035 Série 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BOSS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP SIA TRECHO 03 LOTE 1310/1320, 313 - SALA GUARA 1 - 71200-030 GUARA - DF Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: 20px; margin: 0 auto;">1</div>	 CHAVE DE ACESSO 5317 0914 2025 7000 0179 5500 0000 0000 3510 0000 0350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO LOCACAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353170031967085 - 01/09/2017 15:40:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0758493900116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 14.202.570/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ROGERIO SCHUMANN ROSSO		CNPJ / CPF 505.677.801-04	DATA DA EMISSÃO 01/09/2017
ENDEREÇO CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO 3 GABINETE, 283		BAIRRO / DISTRITO BRASILIA	CEP 70160-900
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA
 Num. **9061**
 Venc. **15/09/2017**
 Valor **R\$ 3.500,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,75	3.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,75	266,00	3.500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8681	LOCACAO DO VEICULO 408 GRIFFE THP 2017/2017,TERMO DE CONTRATO 000008.01/2015	87032210	000	5949	un	1,0000	3.500,0000	3.500,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (17,85%), Fonte: IBPT Email do Destinatário: dep.rogeriorosso@camara.leg.br Inf. fisco: Total aproximado dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais: R\$624,75. LOCACAO DE VEICULO PEUGEOT 408 GRIFFE ,CONFORME TERMO DE CONTRATO 000008.01-2015, PERIODO, 01.08.2017 A 31.08.2017 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 323,75	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	agosto de 2017
Código Fipe:	024224-1
Marca:	Peugeot
Modelo:	408 Sedan Griffé 1.6 TB Flex 16V 4p Aut.
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	8yjft9bb3t18
Data da consulta	terça-feira, 5 de setembro de 2017 19:05
Preço Médio	R\$ 78.312,00



Demonstrativo
008681

Demonstrativo 008681	Data/Hora Ocorrência 01/09/2017 08:23	Valor Total 3.500,00	NF/ND
Filial BOSS	Contrato/Cliente 3(000008.01/2015) - ROGERIO SCHUMANN ROSSO		
Observação			

Identificação	Descrição	Veiculo	Valor
PEUGEOT 408 GRIFFE THP			
006899 (05/03)	Locação - Período: 01/08/2017 00:00 à 30/08/2017 00:00	PAW0678	3.500,00
		Sub-Total (1):	3.500,00
		Total (1):	3.500,00

Contrato Comercial

Contrato n° 8.01/2015

BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ n° 14.202.570/0001-79 e inscrição estadual n° 07.584.939/001-16 lograda sito à **SIA TRECHO 03 LOTE 1310/1320 – SALA 313** nesta Capital, CEP 71.200-030, representada neste ato pelo seu diretor comercial o Sr. **VICTOR HUGO TOLEDO BRAGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF **028.157.671-80** e CI **2.447.812 SESPDS/DF**, residente e domiciliado nesta capital, denominados a partir de agora como **LOCADOR**.

E de outro lado Sr. **ROGERIO SCHUMANN ROSSO**, portador do CPF n° **505.677.801-04** e do RG° **1045230 SSP-DF**, brasileiro, casado, advogado/parlamentar, natural do Rio de Janeiro - RJ residente e domiciliado à **SHIS QL 08, CONJUNTO 09, CASA 06** nesta Capital, CEP 71620-080, sendo o endereço principal o comercial, **CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO 3, GABINETE 283**, denominado a partir de agora como **LOCATÁRIO**; celebram o presente contrato comercial de locação de veículos.

1 – DO CONTRATO:

O presente Contrato Comercial tem seu prazo de vigência, a partir do momento da assinatura, digo **01/06/2017 (Primeiro de Junho de Dois Mil e Dezessete)**, com prazo de 3 (Três) meses de vigência, com encerramento no dia **31/08/2017 (Trinta e Um de Agosto de Dois Mil e Dezessete)**.

1.1 – Renovação:

A renovação do presente instrumento se dará de forma automática no silêncio das partes, mantidas as condições do presente instrumento inclusive o prazo ajustado. A rescisão deverá ser motivada pelas partes com no mínimo 20 dias anteriores ao vencimento do contrato.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O usuário do veículo deve ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos e ser habilitado há pelo menos 2 (dois) anos na categoria do veículo locado.

Item:

Especificação	Placa	Chassi	RENAVAM	Valor Mensal
Peugeot 408 Griffé THP	PAW0678	8AD4D5GVUHG018844	01114696720	R\$ 3.500,00

3 – DO FATURAMENTO:

Os pagamentos deverão ser efetuados através de Depósito Bancário no banco **001 – Banco do Brasil, Agência 1507-5 e Conta Corrente 113.131-1**. As medições serão feitas mensalmente, no último dia útil do mês, e o vencimento se dará na contra apresentação da Nota Fiscal. Em caso de inadimplência superior a 15 (quinze) dias, o **LOCADOR** reserva-se o direito de suspender o serviço de locação até a quitação da dívida. Fica estipulado a conta corrente acima para pagamento de multas de trânsito e adicional de quilometragem, caso haja.

4 – DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

Fica acordado que todas as despesas oriundas de infrações de trânsito são de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, segundo artigo 257, parágrafo 3° do Código de Trânsito Brasileiro. Assim como a identificação do condutor das infrações, visto que segundo as leis que regem o Código de Trânsito Brasileiro a não identificação do condutor é passível de nova cobrança, sendo desta forma o **LOCATÁRIO** responsável da mesma maneira.

5 – QUILOMETRO EXCEDENTE:

A franquia mensal de quilometragem é de **3.000 (Três Mil) Quilômetros**, sendo que o excedente será cobrado **R\$ 0,28 (Vinte e oito centavos)** por quilômetro excedente. Fica o **LOCATÁRIO** responsável por fornecer mensalmente a atualização de quilometragem do veículo.

6 – DA ENTREGA E DEVOLUÇÃO:

A entrega do Veículo em questão será efetuada no endereço do **LOCATÁRIO**, devendo o mesmo ser devolvido ao término do contrato no endereço do **LOCADOR**. Sendo a entrega efetuada em outra localização, será cobrado R\$ 1,00 (um) por quilômetro até o endereço de destino.

O veículo será disponibilizado com o tanque cheio e lavado/encerado, o qual deverá ser devolvido da mesma forma, ou caso o cliente opte o **LOCADOR** poderá efetuar estes serviços ao fim do contrato ficando o **LOCATÁRIO** responsável pelo ressarcimento das despesas oriundas destes serviços acrescido de uma taxa de conveniência de 10% (dez por cento) do valor do serviço.

Em caso de rescisão contratual anterior ao vencimento do contrato, a parte que der motivação à rescisão deverá fazê-la por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

7 – DO SEGURO:

A **Proteção** do veículo alugado compreende ocorrências de furto, roubo, incêndio e colisão, com pagamento de franquia de R\$ 2.900,00. Além destas coberturas a proteção isenta o **LOCATÁRIO** do pagamento de lucro cessante do veículo. O veículo possui **assistência 24 (vinte e quatro) horas** através do telefone **0300 313 1300**. As substituições ocorrerão em até 6 (seis) horas úteis em caso de sinistro e/ou manutenção que não seja sanada no mesmo dia da comunicação.

Importante:

Não estão inclusos na **Proteção** acima, serviços de limpeza, acessórios, vidros, estepe, pneus e atos de vandalismo causados ao veículo. Em casos comprovados de falta de prudência, imperícia, negligência, culpa grave ou dolo, em qualquer ocorrência, resultarão na perda da **Proteção**. Todas as ocorrências de sinistro deveram ser emitidas por autoridade policial competente, e em caso de vítimas, laudo pericial.

8 – DAS MANUTENÇÕES:

Todas as manutenções, preventivas e corretivas, correram por conta do **LOCADOR**. Salvo em condições de manutenção corretiva ocasionada por "mau uso" ou "uso indevido", estas correram por conta do **LOCATÁRIO**.

Brasília/DF, 01 de junho de 2017.



Victor Hugo Toledo Braga
CPF: 028.157.671-80
bosslocadoraltda@gmail.com



Rogério Schumann Rosso
CPF: 505.677.801-04
dep.rogeriorosso@camara.leg.br

